



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

DECRETO Nº 2.369/2025

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 2.681/2025

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um **Crédito Especial** no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	03	- SEC. MUN. ADM. PLAN. E FINAN.	
Unidade:	02	- FUNDO MUNICIPAL DA SEGURANÇA	
Projeto/Atividade:	06.181.0007.2009.0000	- AUX. AS ENTIDADES QUE PROM.SEG.PUBLICA	
Despesa:	3.4.4.50.42.00.00.00.00	- AUXÍLIOS	50.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Especial, autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso:

Superávit Exercício Anterior Recurso (STN 501).....R\$ 50.000,00

TOTAL R\$ 50.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 10 de abril de 2025.

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se